



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 20/2023

**Sumula:** Institui o programa municipal de vigilância e monitoramento da rede municipal de ensino, nos CMEIs e nas Escolas Municipais de Castro.

**Art. 1º** Institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único.** Este programa tem como objetivo estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Município de Castro, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar riscos à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.

**Art. 2º** Anualmente, pelo menos 80% dos funcionários das escolas e CMEIs municipais deverão receber treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, assim como a orientação de possíveis abordagens pedagógicas que identifiquem e previnam fatores existentes no ambiente que influenciem e potencializem a prática de ações à comunidade escolar.

§1º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará o treinamento, assim como certificará os profissionais que participarem dele.



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

§2º O treinamento será composto por conteúdo teórico e prático sobre comotodos os envolvidos devem proceder em caso de situações de emergência para minimizar e anular os impactos de um eventual ataque que possa acontecer.

**Art. 3º** Anualmente, cada instituição de ensino deverá elaborar um relatório informando à Secretaria Municipal de Educação todas as ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos registrados durante o ano letivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de Abril de 2023.

Luiz Cezar Canha Ferreira.  
Vereador



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA:

O crescente aumento da violência e a sensação de insegurança têm contribuído para a necessidade de monitoramento, por meio do Programa de Vigilância e Monitoramento. Como a violência, em suas diversas formas, tem marcado boa parte das escolas do país, principalmente nos CMEIs e escolas tem se tornado alvo cada vez mais frequente em nosso país.

Diante disso, é de suma importância garantir, com a máxima excelência, a integridade e a segurança dos alunos, bem como dos professores e servidores das Escolas Públicas Municipais, assim Nobres Pares, a vigilância com monitoramento de segurança no entorno de todas as instituições Públicas de Ensino.

Ademais, situações de risco poderão ser observadas e coibidas com a presença de mecanismos que possam identificar os responsáveis, além de elucidar crimes e, inclusive, fornecer subsídio para a construção de soluções, em termos de segurança e proteção indispensável aos alunos, bem como aos professores e Servidores.

O Programa de Vigilância e Monitoramento significa, não apenas um modo de desestimular a ação de agentes delituosos em nossas Instituições de Ensino, mas, valerá para elucidar e apurar delitos praticados nas cercanias, auxiliando, assim, o trabalho policial.

Os atuais índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população. Hoje, não se vive sem o medo constante da violência. É necessário estabelecer um sentimento de segurança nas escolas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de Abril de 2023.

Luiz Cezar Canha Ferreira.

Vereador

